



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
GABINETE DO PREFEITO

01

L E I N° 2.114/2009

- Institui no Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, o “Dia do Evangélico” e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Aquidauana**, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Aquidauana o “Dia do Evangélico” a ser comemorado no segundo sábado do mês de agosto, anualmente.

Art. 2º O Dia do Evangélico será comemorado em locais públicos com a realização de cultos em ação de graças, atividades esportivas, show gospel, casamentos comunitários e, ainda, homenagens às pessoas evangélicas que prestaram relevantes serviços na divulgação do evangelho da paz.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 07 DE AGOSTO DE 2009.

Fauzi Muhamad Abdul Hamid Suleiman
FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN

Prefeito Municipal